

LEI N.º 11

Autoriza o Governo a abrir um credito de duzentos e cinquenta contos de réis (250:000\$000) para a construcção de uma ponte sobre o rio Araçagy.

A Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba decreta e em sancionou a lei seguinte:

Art. 1.º — Fica o Governador do Estado autorizado a abrir um credito de duzentos e cinquenta contos de réis (250:000\$000) para custear as despesas de construcção de uma ponte de concreto armado sobre o rio Araçagy, nas proximidades do povoado de Cuité, do município de Guarábira e um pontilhão sobre o rio Araçagy-Mirim, no lugar Poções, do município de Serraria.

§ Único — Os serviços deverão ser feitos mediante contrato feito em concorrência publica, logo após a approvação do presente decreto.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redempção, em João Pessoa, 28 de Novembro de 1935.
46.º da Proclamação da Republica.

ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO,
WALFREDO GUEDES PEREIRA.